



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

**EDITAL N.º 020/2017**

**21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2017.**

O Prefeito de UBIRETAMA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com LEI MUNICIPAL Nº 2116, de 21 de novembro de 2017, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições de 22 a 23 de novembro de 2017 para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2017 destinado à contratação temporária de um profissional CONTADOR.

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá o seguinte rito:

**1. DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:**

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar profissional FARMACÊUTICO para preenchimento de 1 (uma) vaga, mediante Contrato Administrativo Temporário.

| VAGA | FUNÇÃO   | CARGA HORÁRIA     | VENCIMENTO MENSAL |
|------|----------|-------------------|-------------------|
| 01   | CONTADOR | 20 horas semanais | R\$ 2.335,80      |

A contratação será para exercer atividades junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda pelo prazo de 06 meses podendo ser renovado pelo mesmo período.

**2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante a análise curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da profissão de CONTADOR.

A avaliação curricular será feita segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

3.1 São requisitos para atuação no serviço público municipal:

- ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
- possuir aptidão para o exercício do cargo.

3.2 Para participar do processo de seleção além de preencher os requisitos do item 3.1 o candidato deverá realizar sua inscrição no período de 22 a 23 de novembro de 2017 junto à Secretaria Municipal de Administração no Município de Ubiretama, Estado Rio Grande do Sul, no horário das 08:00 h às 14:00 horas, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

- Preenchimento de Ficha de Inscrição;
- Entrega de cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Entrega do Currículo;
- Entrega de cópia do diploma e ou certificados de conclusão do curso de Contador e demais certificados e atestados pertinentes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

e) Entrega de cópia da habilitação funcional: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTADORES.

3.3 – Só serão considerados para efeito de pontuação informações do currículo, que estiverem descritas e que forem devidamente comprovadas com documentos anexos ao currículo.

3.4 – A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo as folhas virem numeradas e rubricadas em envelope lacrado com o seguinte dizer:

*SELEÇÃO PÚBLICA 009/2017*

*CARGO CONTADOR*

*PREFEITURA DE UBIRETAMA/RS*

*NOME DO CANDIDATO*

3.4.1 – O envelope só poderá ser aberto e conferido pela comissão de avaliação na data marcada para a reunião dia 24 de novembro de 2017 às 09 horas;

3.4.2 – No momento da entrega do envelope e preenchimento da ficha cadastral o candidato receberá um protocolo de inscrição devidamente assinado por servidor municipal.

3.5- Da cronologia do processo de seleção:

3.5.1 – Preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação de 22 a 23 de novembro de 2017;

3.5.2 - Dia 24 de novembro de 2017 às 09 horas a Comissão Avaliadora analisará as fichas de inscrições e documentação entregue;

3.5.3 – Dia 24 de novembro de 2017 divulgação dos resultados no mural do Município e no site [www.ubiretama.rs.gov.br](http://www.ubiretama.rs.gov.br), dando o prazo de 1 (um) dias úteis para apresentarem impugnações ao resultado.

3.5.5 - Os recursos serão direcionados à Comissão, protocolados junto ao Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal, instruídos com as razões e provas que o candidato recorrente julgar pertinentes.

3.5.6 - A Comissão terá prazo 1 (um) dia para análise e recursos e publicação do resultado final da seleção.

#### **4. DA AVALIAÇÃO:**

A avaliação dos candidatos inscritos consistirá na avaliação do curriculum vitae e dos títulos apresentados, conforme tabela abaixo:

| ITEM | TÍTULOS  | PONTUAÇÃO                          |
|------|--|------------------------------------|
| 1    | Doutorado/ mestrado/Pós-graduação na área de Contabilidade   | 01 ponto                           |
| 2    | Cursos na área de Contabilidade (exceto o curso de graduação e os descritos no item 1)<br>➤ 1 a 5 certificados<br>➤ 6 ou mais certificados | 01 ponto<br>02 pontos              |
| 3    | Experiência profissional como Contador na área pública<br>➤ 1 a 3 anos<br>➤ 4 a 6 anos<br>➤ Superior a 07 anos                             | 01 ponto<br>02 pontos<br>03 pontos |
|      | LIMITE MÁXIMO DE PONTOS  | 10 pontos                          |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

a) Será considerado válido a concessão da pontuação dos itens 1 a 2 com a apresentação de certificado de conclusão dos referidos cursos.

b) Para a comprovação do item 3, serão aceitos: certidão emitida por ente público competente, que ateste o trabalho do candidato junto ao órgão.

A classificação dos candidatos será a de maior pontuação.

**5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

1º Experiência;

2º Títulos;

3º Idade.

**6. HOMOLOGAÇÃO:**

Decidida a seleção, a Comissão afixará no mural da Prefeitura Municipal e no site do Município [www.ubiretama.rs.gov.br](http://www.ubiretama.rs.gov.br) o resultado final, abrindo prazo de 01(um) dia útil para recurso. Decorrido o prazo recursal e, não existindo mais fato impeditivo, a Comissão Avaliadora encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para análise e homologação.

**7. CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO:**

A convocação seguirá a ordem de classificação, e vindo a ser convocado, o candidato terá até 02 dias para manifestar de forma presencial a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação será chamado o candidato imediatamente posterior na lista de classificação.

No ato de aceitação o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de 10 dias, devidamente protocolados no Departamento de Pessoal.

UBIRETAMA/RS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

---

**ILDO LESKE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.  
EM 21/11/2017.

ALBERTO FRANTZ  
OAB/RS 40.573



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR**

**ATRIBUIÇÕES:**

Prestação de serviços de contabilidade pública, prestação de contas, escrituração de livros contábeis, levantamento e organização de balanços e balancetes patrimoniais e financeiros, revisão de balanços; orientação dos trabalhos de contabilidade nas repartições municipais; responsabilidade técnica na assinatura de balanços, balancetes, empenhos, liquidações, ordens de pagamento, preparação de relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições pública, assessoramento na elaboração projetos de Lei de suplementação orçamentária, LDO e Lei Orçamentária Anual, e demais projetos de Lei e decretos ao setor contábil, assim como demais tarefas correlatas.

**Carga horária:** 20 horas semanais

**Instrução:** Curso Superior em Contabilidade e habilitação legal para o exercício da profissão CONTADOR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**  
**PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO 009/2017**

Venho requerer inscrição para concorrer ao Cargo de CONTADOR junto ao Município de Ubiretama, juntando, para tanto, envelope com cópia dos documentos solicitados no respectivo Edital.

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção.

Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Ubiretama-RS, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

(assinatura do candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**ANEXO III**

**Ficha de Avaliação**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

| ITEM | TÍTULOS  | PONTUAÇÃO |
|------|--|-----------|
| 1    | Doutorado/ mestrado/Pós-graduação na área de Contabilidade   |           |
| 2    | Cursos na área de Contabilidade (exceto o curso de graduação e os descritos no item 1)<br>➤ 1 a 5 certificados<br>➤ 6 ou mais certificados |           |
| 3    | Experiência profissional como contador na área pública<br>➤ 1 a 3 anos<br>➤ 4 a 6 anos<br>➤ Superior a 07 anos                             |           |
|      | TOTAL  |           |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**ANEXO IV**

**ATA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR Nº 001**

**CLASSIFICAÇÃO**

|           |  |
|-----------|--|
| <b>1º</b> |  |
|           |  |
|           |  |

Desta forma, a Comissão decidiu pela abertura do prazo recursal de um dia útil e que decorrido prazo recursal, não existindo nenhum impeditivo, que este edital seja enviado a autoridade competente para homologação.

Nada mais, lavramos a presente, que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**EXTRATO DE EDITAL**

O Prefeito Municipal de Ubiretama /RS torna público abertura de seleção pública para contratação de 01 CONTADOR. A contratação far-se-á por tempo determinado e as inscrições poderão ser feitas de 22 e 23 de novembro de 2017, das 08 às 14 horas junto à Secretaria Municipal de Administração. Maiores Informações pelo fone (55)3614-3238 e edital disponível em [www.ubiretama.rs.gov.br](http://www.ubiretama.rs.gov.br)